Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

MENSAGEM Nº 120/2012

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil e reais).

O remanejamento da dotação se dá, pois é necessário obter recursos para os Jogos Abertos.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de junho de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 144/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício um **Crédito Suplementar** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local e participar de jogos oficiais			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1000	R$	50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.1.050 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras relacionadas ao esporte			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 03
Visto

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 144/2012

Busca o Executivo Municipal, obter através do Projeto de Lei nº 144/2012, autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Projeto em análise abre credito suplementar em dotação orçamentária já existente no orçamento vigente do Município, para o exercício financeiro de 2012, destinado pagamento de passagens e despesas com locomoção, que conforme mensagem será utilizado para remanejamento de dotação, pois se faz necessário obter recursos para os Jogos Abertos.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- Departamento de Esporte e Lazer
- 27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local e participar de jogos oficiais
- 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
- Fonte - 1000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 33 00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

O recurso para a cobertura do crédito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ✓ a prévia autorização legislativa e
- ✓ a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os ***créditos suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.".*

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:
.....
V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, das dotações orçamentárias utilizadas nos arts. 1º - dotação suplementada e no 2º dotação destinada a cobrir a abertura do crédito aberto, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 28 de junho de 2012.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR nº. 27.823/O-3

PL 144/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTADA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 07 SECRET.MUN. EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
278120041.2.110000 Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local e parti

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
375 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

						(+50.000,00)
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	187,49
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		29.812,51	29.812,51	0,00	29.812,51	0,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar

278120041.1.050000 Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras rela
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES
367 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

						(-50.000,00)
	800.000,00	0,00	0,00	149.695,30	800.000,00	553.366,14
		0,00	0,00	0,00	188,70	0,00
		96.938,56	96.938,56	569,24	96.938,56	0,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 31
Depto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 144/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 03-JUL-2012-09:54-013540-1/1

A Comissão de Orçamentos e Finanças recebeu o Projeto de Lei nº 144/2012, oriundo do Executivo Municipal, que solicita a este poder legislativo autorização para proceder abertura de Crédito Suplementar no orçamento do município no valor de R$ 50.000,00.

O valor acima citado será remanejado dentro da própria Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, sendo alocado na especificação –Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local e participar de jogos oficiais, e será anulado da especificação – Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de esportes e demais obras relacionadas ao esporte, sendo que este recurso será utilizado na disputa dos jogos abertos do Paraná para auxiliar as equipes que irão representar Pato Branco nas devidas modalidades.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que a regem, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, razão pela qual após analise da matéria a Comissão de Orçamento e Finanças emitiu **PARECER FAVORAVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, Pr, 02 de julho de 2012

GUILHERME SILVÉRIO-PMDB -Presidente

VALMIR TASCA –DEM -Relator

NELSON BERTANI- PDT- Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 144/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício um **Crédito Suplementar** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local e participar de jogos oficiais			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1000	R$	50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.1.050 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras relacionadas ao esporte			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5523 | EDIÇÃO REGIONAL | R$ 2,00

»Confira o que esteve em votação na Câmara de Pato Branco

Na sessão ordinária de ontem da Câmara de Pato Branco, estiveram em pauta sete projetos para a apreciação e discussão dos vereadores. São eles:

Segunda discussão e votação do projeto de lei 144/2012, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar de R$ 50mil para passagens e despesas com locomoção para os atletas que estarão representando o município nos Jogos Abertos

Segunda discussão e votação do projeto de lei 150/2012, que autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, de R$ 62 mil para a desapropriação de imóvel da Associação do Corpo de Bombeiros

Primeira discussão e votação do projeto de lei 116/2012, que visa revogar a lei 2805, de 17 de julho de 2007, e a lei 3067, de 29 de dezembro de 2008, que doaram imóveis a Datasilos Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. e autoriza a doação à Metalúrgica Tradição Ltda. ME

Primeira discussão e votação do projeto de lei 109/2012, que institui o programa Parceria para revitalização e recuperação de rios e lagos do município de Pato Branco e dá outras providências, com o objetivo de promover a participação de pessoas jurídicas na revitalização e a recuperação de rios e lagos

Primeira discussão e votação do projeto de lei 132/2012, que autoriza a extinção da Companhia de Mineração de Pato Branco (Comipa). O encerramento de suas atividades se dá pela falta de atendimento dos seus objetivos e resultados;

Primeira discussão e votação do projeto de lei 145/2012, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial de R$ 17.555,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social para a manutenção e Implantação do Programa Bolsa Família no Município

Primeira discussão e votação do projeto de lei 149/2012, que autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R$ 381.450,00 para a construção, ampliação e manutenção de unidades descentralizadas e unidades centrais de saúde. Recursos oriundos do Ministério da Saúde, destinados à reforma e ampliação das unidades de saúde do Bairro Vila Esperança e São Roque do Chopim (Nova Espero).

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 09
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5525 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNCIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.890, DE 10 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício um **Crédito Suplementar** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local e participar de jogos oficiais
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... 1000 R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0041.1.050 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras relacionadas ao esporte
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1000 R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de julho de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNCIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.064, DE 10 DE JULHO DE 2012

Abre **Crédito Suplementasr,** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.890, de 10 de junho de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Suplementar** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local e participar de jogos oficiais
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... 1000 R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0041.1.050 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras relacionadas ao esporte
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1000 R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de julho de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 144/2012

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº 120/2012

RECEBIDA EM: 25 de junho de 2012

Nº DO PROJETO: 144/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Departamento de Esporte e Lazer. Passagens e despesas com locomoção. O remanejamento da dotação se dá para obter recursos para os Jogos Abertos).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 25 de junho de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 28 de junho de 2012
RELATOR: Valmir Tasca – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 4 de julho de 2012
Aprovado com 8 (oito) votos e 1(uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 9 de julho de 2012
Aprovado com 8 (oito) votos e 1(uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: William C. Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 10 de julho de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 388/2012

Lei nº 3890, de 10 de julho de 2012.

Decreto nº 6064, de 10 de julho de 2012.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5525, de 12 de julho de 2012.